



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7126, DE 15 DE SETEMBRO DE 1995.

Aprova a alteração do Detalhamento da Programação Orçamentária do Instituto de Terras e Colonização de Rondônia-ITERON para o exercício de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

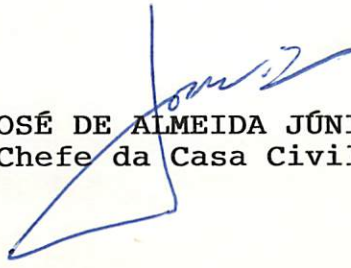
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Detalhamento da Programação Orçamentária do Instituto de Terras e Colonização de Rondônia-ITERON, relativo ao Orçamento - Programa Anual, aprovado pela Lei nº 600, de 21 de dezembro de 1994, e estabelecido pelo Decreto nº 6932, de 12 de julho de 1995, em conformidade com os quadros anexos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO III ANEXO DO DECRETO Nº					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
	I	II	III	IV	TOTAL
ITERON	3.230.304,00	0,00	0,00	4.452.156,00	7.682.460,00
TOTAL:					7.682.460,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº 7126 15.09.95		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR	
26.11		3190.11	41	134.000,00	
04.07.021.2. 611	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ITERON	3190.11	41	23.320,00	
TOTAL				157.320,00	